



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Eduardo da Fonte

COMISSÃO ESPECIAL SOBRE A POLÍTICA NACIONAL PARA PESSOAS COM AUTISMO (PL 3080/20)

Apresentação: 28/10/2025 18:47:28.157 - PL308020

REQ n.2/2025

Requerimento nº , de 2025. (Do Sr. Eduardo da Fonte)

Requer a reunião na Comissão
Especial de projetos de lei.

Senhora Presidente,

REQUEIRO a Vossa Excelência a reunião, nesta Comissão Especial, dos seguintes projetos de lei de minha autoria, que versam sobre matérias correlatas à Política Nacional para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista, a fim de permitir sua tramitação conjunta e apreciação unificada:

- PL 4093/2023, que altera a exigência de renda familiar para o recebimento do benefício de prestação continuada e do auxílio-inclusão concedidos a pessoa com deficiência ou com transtorno do espectro autista;
- PL 4856/2023, que prevê a instituição de um Protocolo Individualizado de Avaliação Acadêmica destinado às pessoas portadoras do transtorno do espectro autista, nas instituições de ensino de educação básica e educação superior, público e privado;
- PL 4951/2023, que institui a obrigatoriedade da instalação de Sala Sensorial nos órgãos de atendimento ao público;
- PL 443/2024, que prevê a obrigatoriedade da aplicação pelo SUS do Teste M-CHAT, destinado à identificação precoce dos casos de Transtorno do Espectro Autista – TEA;



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD254729113700>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Eduardo da Fonte



* C D 2 5 4 7 2 9 1 1 3 7 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Eduardo da Fonte

Apresentação: 28/10/2025 18:47:28.157 - PL308020

REQ n.2/2025

- PL 1231/2024, que prevê que a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, emitida pelos Estados, o Distrito Federal e os Municípios, é documento suficiente para comprovar a condição de pessoa com Transtorno do Espectro Autista para acessar os benefícios da Seguridade Social;

- PL 2998/2024, que prevê a obrigatoriedade dos Planos de Saúde em custear sessões de fonoaudiologia, psicologia, terapia ocupacional com integração sensorial, psicopedagogia, psicomotricista, musicoterapia ou equoterapia para pessoas com transtorno do espectro autista (TEA) realizadas em ambiente clínico, escolar ou domiciliar e fixa prazo máximo para autorização de procedimento ou tratamento solicitado;

- PL 4617/2024, que estabelece direito de desconto de 90% (noventa por cento) do valor da contribuição patronal para a previdência social para as pessoas jurídicas que empregarem ou contratarem pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA.

Sala da Comissão, em 28 de outubro 2025.

**Deputado EDUARDO DA FONTE
PP/PE**

